

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29-11-1999

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

Pelas 9 horas foi declarada aberta a presente reunião.

CÂMARA MUNICIPAL – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO

PARA 1999: - Na sequência das reuniões extraordinárias de 12 e 15 do corrente, o Sr. Presidente fez a apresentação da versão final do documento em epígrafe, acerca do qual assinalou um aumento significativo em relação às grandes verbas - quase um milhão de contos em relação ao primeiro projecto - sendo a diferença decorrente de um ajustamento das verbas inscritas para o Pavilhão Multiusos, Parque de Feiras, Pista de Remo e Teatro Aveirense. Salientou, também algumas alterações a nível dos investimentos nas freguesias do concelho e das delegações de competências nas Juntas de Freguesia, resultantes de uma reunião realizada com os respectivos Presidentes, fazendo um relato circunstanciado das obras que foram incluídas em consonância com estes.

Durante a explanação feita pelo Sr. Presidente foram levantadas algumas questões pelos Srs. Vereadores, que o Sr. Presidente prontamente esclareceu, após o que, foi o documento em análise submetido à aprovação, tendo-se obtido a seguinte votação: quatro votos a favor e cinco abstenções dos Srs. Vereadores Eng.º Cruz Tavares, Domingos Cerqueira, Dra. Maria Antónia, Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto.

Nos termos da alínea b), nº 2, do artº 53º, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, os documentos ora aprovados vão ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

Seguidamente, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:

- Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares: "Abstive-me na votação do Plano de Actividades e do Orçamento referentes ao ano 2000 por ter encontrado nos dois documentos grandes desequilíbrios em objectivos tão importantes como a Acção Social, a Saúde, o Saneamento e a Salubridade e a Defesa do Meio Ambiente. Tais desequilíbrios verificam-se noutra sentida no caso da dotação relativa ao Programa de Desporto e Tempos Livres, onde o seu peso é de tal maneira elevado que não me parece defensável o seu convívio com as subdotações dos objectivos e programas anteriores. A insistência na inclusão de uma solução por "ferry-boats" para a ligação à freguesia de S. Jacinto não colhe a minha aprovação. De uma maneira geral, porém a procura de respostas para um grande número de problemas concelhios, permite-me afastar a hipótese de uma rejeição global dos dois documentos."

Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia: "A diferença dos nove milhões e meio de contos inscritos no Orçamento para 2000, para os reais catorze milhões e setecentos mil contos é consumida pelas despesas correntes (pessoal e outras). Os encargos com empréstimos (cujo valor é de cerca de quatro milhões de contos) são da ordem de perto de trezentos e oito mil contos/ano, sem contar com mais de cem mil contos de encargos anuais devidos ao Leasing. A previsão das receitas das vendas de Bens de Investimento é de perto de cinco milhões de contos. Desta previsão a maior fatia virá da venda dos terrenos do P.P. do Centro, cerca de dois milhões. Convém não esquecer que a receita dos terrenos, objecto do Leasing, tem que ser utilizada para liquidar o próprio Leasing. Não temos ainda a indicação da transferência (deste ano) do Orçamento de Estado para a Autarquia, uma vez que o Orçamento de Estado ainda não foi aprovado. Na previsão das Receitas Extraordinárias temos a indicação das fontes de financiamento de vários programas, dos quais avultam os financiamentos do III Quadro Comunitário de Apoio. Neste capítulo, visto que os financiamentos não são a fundo perdido, os encargos da Câmara são da ordem de um milhão e duzentos mil contos, aproximadamente. A percentagem de execução orçamental do ano passado foi de aproximadamente 50%, segundo fomos informados. As reais garantias de financiamento de um orçamento de quase quinze milhões de contos não nos parecem muito seguras. Não tivemos por outro lado, acesso a uma declaração política onde estivessem explicadas, numa nota prévia, preâmbulo ou qualquer outra introdução as prioridades que levaram à elaboração deste plano. Meio Ambiente 1.43%; Saneamento e Salubridade 6.7%; Acção Social 1.18%; Educação 5.4%; Requalificação Urbana 3.4%. No conjunto estas áreas não atingem 18% do Orçamento. O F.G.M. de 10% de transferências para as freguesias, presume-se que corresponderá à verba inscrita - oitenta e

cinco mil contos – uma vez que não foi ainda aprovado o Orçamento de Estado. Não cabendo de facto à oposição traçar prioridades, cabe-lhe no entanto tirar conclusões sobre o Orçamento e Plano apresentados, baseando-se apenas na frieza das verbas. Com as percentagens acima referidas, podemos concluir que as necessidades básicas (e urgentes muitas delas) para melhorar o nível e a qualidade de vida das populações das freguesias rurais, carentes de tudo, não são uma prioridade deste Executivo. Nas nossas “Presidências Abertas”, a que prefiro chamar “Câmaras Abertas”, já visitámos quase metade das freguesias, e constatámos que as escolas primárias e pré-primárias precisam de material, aquecimentos, sanitários novos, salas polivalentes, cantinas, pessoal de apoio, obras nos próprios edifícios. Em muitas das Freguesias parte do saneamento não se encontra feito e não está previsto para breve. Faltam estradas alcatroadas, contentores para a recolha selectiva do lixo, iluminação, abrigos nas paragens dos autocarros (onde eles chegam). As colectividades – a expressão de uma cultura local que tem que ser apoiada – têm necessidades de toda a ordem a começar por locais onde possam reunir-se. A recuperação do património construído e a melhoria urbana do Concelho – fora do centro – para mim das primeiras prioridades, aparecem contempladas, com a magra percentagem de 3%. Também a acção social não teve mais sorte pois neste orçamento cabe-lhe apenas a modesta e quase simbólica fatia de 1.1%. Quando se gastam tantos milhões no centro urbano- e não me refiro apenas a obras, mas a despesismo com eventos de pseudo cultura – e se atiram migalhas para as zonas periféricas, atrevo-me a concluir que «algo vai mal no reino da Dinamarca!». Pode sempre argumentar-se que os projectos prioritários da oposição não coincidem com os dos governantes municipais. Tudo bem! Não nos peçam no entanto que demos o nosso apoio a um programa que vai alargar ainda mais o fosso entre as populações urbanas e rurais. Não é o conceito de uma igualdade «estúpida» que nivela por baixo, e acabe por constituir uma injustiça social o que defendemos. Nem a descaracterização do que é específico de cada tipo de vida e que estabelece uma salutar diferença e permite realizações colectivas e pessoais. Um critério profundamente cuidadoso na utilização dos dinheiros públicos que favoreça igualmente, mas de modo diferente, todos os que constituem o fulcro e a razão fundamental do Concelho, e da nossa actividade política: as pessoas, todas as pessoas. Não nos é possível aprovar este Plano e este Orçamento. Não queremos, e não é nosso princípio, pura e simplesmente votar contra porque o projecto não é nosso, como outros fizeram no passado a nível local e nacional. Por isso escolhemos a abstenção.”

Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro: Vamos nos abster na votação destes dois documentos. Queremos no entanto fundamentar este voto com as seguintes considerações: o volume orçamental previsto, sendo elevado e ambicioso peca por pouca fundamentação consistente, globalmente ambos os documentos enfermam de muito optimismo na expectativa de receitas, especificamente quanto ao QCA III do qual ainda não são conhecidos os seus mecanismos nem modelos de distribuição das suas dotações, a expectativa de venda de terrenos é optimista, para mais quando consideramos as últimas vendas de terrenos municipais, a previsão de contratos programa com o estado e outras entidades não parece realista quando comparada com estes últimos dois anos de exercício. Não podemos esquecer que o elevado optimismo nos montantes orçamentais quer da receita quer da despesa, são um motivo de descontrolo na execução orçamental, é fácil realizar a despesa que até está "autorizada" no Plano de Actividades, mas não há quase controlo na execução da receita, pelo que o desequilíbrio e o déficite orçamental é um perigo constante no dia a dia da gestão municipal, como se vem verificando nestes últimos dois anos. Há ainda uma receita que não se encontra devidamente esclarecida, a previsão de venda de dois milhões de contos nos terrenos na área do PP do Centro, carece de dois esclarecimentos, por um lado estas vendas vão ser realizadas sem a aprovação do plano de pormenor, por outro lado não é liquido que seja a Câmara a vender estes terrenos ou as companhias de leasing, e no primeiro caso que esteja prevista no orçamento a despesa para liquidação dos contratos de leasing contraídos por ocasião da aquisição dos mesmos terrenos. Também parece haver uma duplicação virtual de receitas na venda dos terrenos dos armazéns gerais e dos terrenos do centro de saúde de S. Bernardo, num quadro de permuta com o Hospital, teríamos que ter inscrita a despesa da aquisição destes últimos. De um modo geral, notamos ainda dois desinvestimentos preocupantes nas freguesias não urbanas e na área da Ria, onde o avanço da qualificação da frente ribeirinha e em especial da zona da lota é urgente, o mesmo acontecendo em alguns objectivos apresentando alguns decréscimos acentuados nas suas dotações, enquanto outros apresentam aumentos abruptos, situação a merecer melhor esclarecimento. Efectivamente há objectivos que nada trazem de novo como a Acção Social onde nos parece que o apoio vai consistir apenas numa atribuição pontual de subsídios, a falta de entusiasmo que se verifica na saúde, a quase desaparecimento de objectivos Ambiente e o recurso ao CDH na Habitação Social que consideramos válido mas que não resolverá os problemas da habitação social, pois os carenciados não têm condições para adquirir apartamentos mesmo que a preços controlados. Ao nível das obras propostas em Plano de Actividades, manifestamos a nossa concordância na

generalidade embora seja necessário colocar prioridades na execução dos seus itens ~~que~~ estamos certos que grande parte da obra não será feita por manifesto irrealismo do plano, como se veio a demonstrar nestes dois anos de exercício. Finalmente temos de reconhecer que este Plano não possui uma visão regional colocando de lado interesses que Aveiro exige, para quem pretende e deve ser polo centralizado de uma região. De facto acessibilidades com o IC1, a municipalização da 109, o IP5, o metro ligeiro de superfície, o Porto de Aveiro, a Europa dos Pequenitos, as Associações de Desenvolvimento Económico, o Baixo Vouga, são matéria que não vemos acentuada no Plano. Por tudo isto consideramos que a nossa abstenção mostra um sentido de responsabilidade política mas ao mesmo tempo um aviso e uma chamada de atenção para uma gestão responsável e criteriosa. Este será mais um ano de benefício da dúvida à gestão deste Executivo, considerando também que um novo (velho) governo acaba de entrar em funções e que novos instrumentos de financiamento vão estar ao dispor da autarquia, saibamos maximizar os benefícios a bem do Concelho de Aveiro."

SERVICOS MUNICIPALIZADOS – PLANO PLURIANUAL DE

INVESTIMENTOS PARA 1999: - Também pelo Sr. Presidente foi feita uma alusão ao Plano Plurianual de Investimentos dos Serviços Municipalizados para o ano 2000, entregue previamente a todos os Srs. Vereadores, após o que deu a palavra ao Sr. Director Delegado daqueles Serviços que, detalhadamente, fez a apresentação do documento, definindo os objectivos e os princípios gerais de desenvolvimento das acções quer no âmbito da direcção do Serviço de Águas e Saneamento, quer da Direcção do Serviço de Transportes Urbanos.

Também sobre este documento foram levantadas algumas questões pelos Srs. Vereadores que foram pontualmente esclarecidas pelo Sr. Director Delegado.

Posto à votação o documento em análise, mereceu o mesmo aprovação, por unanimidade.

O presente documento vai ser submetido à consideração da Assembleia Municipal, nos termos do que estabelece o nº 1, do artº 13º, do Decreto-Lei nº 226/93, de 22 de Junho.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por elas assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 13 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,
Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim,

Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Maria Antónia Linho e Rebelo

Belem
Lino e Rebelo

Linho e Rebelo

Albino

Albino

Albino

Albino



Câmara Municipal de Aveiro

EDITAL N.º 251/99

ALBERTO SOUTO DE MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AVEIRO

Faz público que, nos termos do que se encontra estabelecido no art.º 63.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, convoca uma reunião extraordinária para o próximo dia 29 de Novembro, com início pela 9.00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO/2000;
- 2 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS;
- 3 - CLUBE DE TÊNIS DE AVEIRO - PROTOCOLO.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

AVEIRO E CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Alberto Souto de Miranda



Município de Aveiro
Câmara Municipal

CONT. N.º 880 034 994

Exmo. Sr.

Sua referência	Sua comunicação	Of.º n.º	Nessa referência P.º n.º	3810 AVEIRO,
		12888	L.º 74 P.º 1-1/1	99-11-24

ASSUNTO. CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do que encontra estabelecido no artigo do 63º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, convoca-se V. Exa. para uma reunião extraordinária, a ter lugar no próximo dia 29 de Novembro, com início pelas 9.00 horas, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO/2000;
- 2 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS;
- 3 - CLUBE DE TÊNIS DE AVEIRO - PROTOCOLO.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Alberto Souto de Miranda



Câmara Municipal de Aveiro

REUNIÃO DE

12/02

- Deliberação, com abstenção da Sra. Vereadora Dna. Maria Antónia, - aprova o presente protocolo.

PROTOCOLO entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E O CLUBE DE TÊNIS DE AVEIRO

Considerando que o Clube de Ténis de Aveiro

- é uma importante Instituição de desenvolvimento desportivo na área do Ténis,
- presta um importante papel de dinamização da Cidade de Aveiro,

celebra-se o presente Protocolo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A., representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Souto de Miranda,

SEGUNDO OUTORGANTE: CLUBE DE TÊNIS DE AVEIRO, representado pelo seu Presidente de Direção, o Ex.mo Sr. Dr. José C. Simões,

que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A Câmara Municipal de Aveiro, na qualidade de proprietária das instalações desportivas "Ténis", situadas no Parque D. Pedro V e na Baixa de Santo António, atribui ao Clube de Ténis de Aveiro, a responsabilidade de assumir a gestão e a manutenção dessas instalações, nos termos das cláusulas seguintes.

SEGUNDA

A Câmara Municipal de Aveiro, durante o ano de 2000, dotará as instalações do Parque D. Pedro V com mais um court e com uma cobertura em dois dos existentes.

TERCEIRA

A utilização dos campos da Baixa de Santo António e dos campos do Parque D. Pedro V é feita de acordo com os Regulamentos específicos, que se juntam em anexo.

QUARTA

Com a celebração do presente Protocolo a C.M.A. compromete-se a:

- a) recuperar os campos da baixa de Santo António e dotá-los de infra-estruturas de apoio (sala para guardar material e sanitários);
- b) ser responsável por todas as obras de beneficiação das instalações;
- c) dotar o Clube de Ténis de Aveiro de uma verba mensal de 100.000\$00, actualizada anualmente consoante a taxa de inflação.

QUINTA

O Clube de Ténis de Aveiro compromete-se a:

- a) assumir a gestão e a manutenção das instalações e dos campos da Baixa de Santo António, depois de recuperados, assim como das instalações desportivas e dos campos do Parque D. Pedro V;
- b) promover o desenvolvimento da prática do ténis, através de todos os meios ao seu dispor, nomeadamente através da escola de ténis, disponível para todas as classes etárias, de torneios oficiais e particulares e de outras iniciativas consideradas adequadas;
- c) proporcionar a utilização das instalações a qualquer utente que o solicite ou a qualquer pessoa colectiva, neste caso, através de protocolos a celebrar, dos quais será remetida cópia à Câmara Municipal;
- d) facultar a utilização dos campos e suas instalações à C.M.A. para a realização de torneios de ténis, obrigando-se o Clube de Ténis de Aveiro a colaborar na organização dos mesmos;
- e) Informar, previamente, a C.M.A. da realização de quaisquer eventos a levar a cabo nessas instalações;
- f) Proporcionar o convívio social aos utentes em campos e instalações dignos para esse fim, responsabilizando-se pela limpeza, zelo e segurança dos mesmos.

SEXTA

Não poderão ser dadas, pelo Clube de Ténis de Aveiro, outras finalidades às instalações objecto do presente Protocolo, que não sejam as consagradas no presente clausulado.

1/11/00

SÉTIMA

O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a enviar, até ao dia 30 de Março de cada ano, à C.M.A., o Relatório de Contas do exercício do ano anterior.

OITAVA

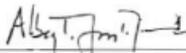
Nº 1 - O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de 1 ano, iniciando a sua vigência em 1 de Dezembro de 1999, renovando-se automaticamente, desde que não seja dissolvido por iniciativa de qualquer uma das partes, devendo, porém, ser mantido até ao final do ano económico.

Nº 2 - No caso previsto no número anterior, a parte denunciante deverá informar a outra parte da sua intenção, por carta registada, com antecedência mínima de, pelo menos, sessenta dias.

Nº 3 - O presente Protocolo só entra em vigor após ter sido ratificado pelo Executivo camarário, em próxima reunião de Câmara.

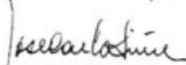
Aveiro, 22 de Novembro de 1999.

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
O Presidente



(Alberto Souto de Miranda)

Pelo CLUBE DE TÊNIS DE AVEIRO
O Presidente da Direcção



(José C. Simões)



02/12/99

- Aprovado

Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO

Aos ___ dias do mês de _____ de mil novecentos e noventa e nove, como *Primeiro Outorgante*, o Senhor Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da freguesia da Glória, do concelho de Aveiro, onde reside à Rua do Loureiro, que outorga na qualidade de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, Pessoa Colectiva nº 680 034 994, e no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do Artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho,

como *Segundo Outorgante*, o Senhor Prof. Celso de Sousa Figueiredo Gomes, casado, natural de Viana do Castelo, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 20, Santa Joana, 3810 - 250, Aveiro, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção da Delegação de Aveiro da **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS PROFESSORES**, Pessoa Colectiva nº 501 406 336, com sede na Rua Maria Andrade, nº 7 - 1º direito, na cidade de Lisboa, cujos estatutos foram publicados no "Diário da República" - Série III, de vinte e um de Maio de mil novecentos e oitenta e um,

e, como *Terceiro Outorgante*, o Senhor Dr. Fernando José Formiga de Gouveia, casado, natural da freguesia de S. Pedro, concelho do Funchal, residente em Campo Grande, n.º 46, 8º Dir., 1700 - 093, Lisboa e portador do Bilhete de Identidade nº5210701, emitido



Câmara Municipal de Aveiro

em 16/08/96 pelo A. I. de Lisboa, que outorga na qualidade de procurador, conforme instrumento cuja fotocópia se apensa ao presente Protocolo, da sociedade comercial por quotas denominada “**ETERBRANCO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**”, Pessoa Colectiva nº 511 039 182, com sede na Rua Bela de Santiago, nº 20, na freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, com o capital social de três milhões de escudos, integralmente realizado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número quatro mil duzentos e noventa e seis, foi, consensualmente, decidido consignar no presente instrumento o acordo alcançado entre as respectivas representadas e que é o seguinte:

1ª) A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS PROFESSORES é dona e legítima proprietária de um lote de terreno sito no Plano Integrado de Aveiro - Santiago (PIAS), na freguesia da Glória, concelho de Aveiro, com a área de dois mil e cem metros quadrados, designado pelo número “UM” do sector “K”, a confrontar do Norte, Sul e Nascente com passeio público e do Poente com a Avenida Artur Ravara, inscrito na matriz predial urbana respectiva sob o artigo número ____ e descrito na correspondente Conservatória do Registo Predial sob o número ____, da dita freguesia, estando ali definitivamente inscrito a seu favor através da cota “_ - _”.

2ª) O aludido lote de terreno foi adquirido pela representada dos Segundos Outorgantes à **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO** por escritura outorgada no respectivo Notário Privativo no dia doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e, nesse mesmo instrumento notarial, destinado à construção da sede da **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS PROFESSORES** em Aveiro, bem como à instalação de diversos serviços de apoio à classe.



Câmara Municipal de Aveiro

3º) A **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS PROFESSORES** já não pretende, porém, dar tal destinação ao aludido lote de terreno, antes visando, agora, aí fazer edificar o “Centro de Apoio Integral dos Professores em Aveiro”, empreendimento esse que não esgotará toda a capacidade construtiva do dito lote de terreno.

4º) A “**ETERBRANCO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**”, por sua vez, pretende construir na cidade de Aveiro edifícios habitacionais a submeter ao regime de CDH - Contratos de Desenvolvimento para Habitação, aceitando fazê-lo no lote de terreno acima identificado;

5º) Nesses pressupostos, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO** aceita alterar a destinação do dito lote de terreno, viabilizando, assim, a sua utilização para os fins indicados nos parágrafos precedentes, observando-se, para tanto, os seguintes procedimentos e contrapartidas:

- a) a **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS PROFESSORES** transmitirá a plena propriedade do mencionado lote de terreno, livre de quaisquer ónus e encargos, para a “**ETERBRANCO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**”;
- b) obrigando-se a “**ETERBRANCO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**”, como troca e em contrapartida, a transmitir para a **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS PROFESSORES** a plena propriedade das áreas construídas adiante discriminadas, no parágrafo 7º) *infra*, livres de quaisquer ónus e encargos,
- c) e a transmitir para a **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO** a plena propriedade das áreas aí construídas adiante discriminadas no parágrafo 8º) *infra*, igualmente livres de quaisquer ónus e encargos.



Câmara Municipal de Aveiro

6º) A “ETERBRANCO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.” fará edificar no aludido lote de terreno edifício ou edifícios habitacionais a submeter ao mencionado regime de CDH, com excepção das áreas identificadas nos dois parágrafos seguintes, e em conformidade com o projecto que venha a merecer a aprovação e licenciamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**.

7º) Da construção que assim edificar, serão devidas as seguintes áreas à **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS PROFESSORES**:

- a) mil metros quadrados ($1.000 m^2$) da área construída acima da cota do solo na parcela que, do dito lote, se identifica na planta apenas pela letra “A”, podendo tal área sofrer uma variação de seis por cento (6%), para mais ou para menos, e sendo destinada à instalação do “Centro de Apoio Integral dos Professores em Aveiro”;
- b) cinquenta metros quadrados ($50 m^2$) da área construída abaixo da cota do solo na mesma parcela “A”, para arrumos;
- c) dez (10) lugares para estacionamento automóvel, situados na cave do ou dos edifícios construídos na mesma parcela “A”.
- d) se as referidas áreas forem distribuídas por mais de um piso, será de incluir no acesso, um elevador que permita a sua utilização por macas para acamados.

8º) Da mesma construção, serão devidas as seguintes áreas à **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**:

- a) mil metros quadrados ($1.000 m^2$) da área construída acima da cota do solo na parcela que, do dito lote, se identifica na planta apenas pela letra “B”, podendo tal área sofrer uma variação de seis por cento (6%), para mais ou para menos, e que será destinada a serviços;



Câmara Municipal de Aveiro

- b) oitenta metros quadrados ($80 m^2$) úteis da área construída abaixo da cota do solo na mesma parcela "B", cuja destinação será ulteriormente definida pela representada do Primeiro Outorgante;
- c) dez (10) lugares para estacionamento automóvel, situados na cave do ou dos edifícios construídos na mesma parcela "B".

9º) As áreas construídas a que se reportam os dois parágrafos precedentes serão entregues aos respectivos destinatários em regime de "chave-na-mão", ou seja, devidamente prontas, acabadas e com utilização licenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**.

10º) A elaboração e submissão a licenciamento camarário dos respectivos projectos será da responsabilidade exclusiva da "**ETERBRANCO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**", salvaguardada a sua prévia aprovação pela **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS PROFESSORES** e pela **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, mas apenas no quanto respeite à distribuição interior e acabamentos das respectivas áreas, tal como definidas nos antecedentes parágrafos 7º) e 8º).

11º) A "**ETERBRANCO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**" compromete-se:

- a) a disponibilizar o projecto ou os projectos de arquitectura para a aprovação prévia a que se refere o parágrafo antecedente no prazo de 60 dias a contar da data de outorga do presente Protocolo;
- b) a requerer o seu licenciamento camarário no prazo de 90 dias a contar da sua aprovação pela **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS PROFESSORES** e pela **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**;
- c) a dar andamento célere ao processo de licenciamento camarário, cumprindo todos os respectivos trâmites com brevidade;



Câmara Municipal de Aveiro

- d) a executar as obras em conformidade com o projecto que venha a ser aprovado, salvo caso de ulteriores alterações que mereçam a concordância dos demais outorgantes;
- e) a entregar as áreas de construção definidas nos parágrafos 7º) e 8º) *supra*, nas condições estabelecidas no parágrafo 9º), no prazo de 18 meses a contar da emissão do respectivo alvará de licença de construção (*salvo caso de atraso imputável à própria Câmara Municipal de Aveiro, circunstância que determinará a prorrogação deste prazo em igual medida*).

12º) O Segundo Outorgante poderá exercer o direito de preferência, ao preço estipulado pelo INH, para a aquisição até um máximo de 5 fogos, localizados na área acima da destinada à **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS PROFESSORES**, com a obrigação de adquirir conjuntamente um lugar de garagem e arrumo ao preço estipulado na altura.

13º) As obrigações e compromissos acima consignados serão objecto de consagração em atinente escritura pública, a outorgar nos 45 dias seguintes à data de emissão do necessário alvará de licença de construção pela **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**.

O presente Protocolo, que leva apensa a planta mencionada, foi lavrado em três vias de igual teor, ficando cada uma das partes na posse de um exemplar respectivo.



Câmara Municipal de Aveiro

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM ___ DE _____ DE 1999.

O Primeiro Outorgante,

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

O Segundo Outorgante,

Prof. Celso de Sousa Figueiredo Gomes

O Terceiro Outorgante,

Dr. Fernando José Formiga de Gouveia